



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.303, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Batatais, no Estado de São Paulo.

Autor: Deputado DR. UBIALI

Relator: Deputado VICENTINHO

I - RELATÓRIO

A proposta sob apreciação visa permitir que o Poder Executivo, no uso de prerrogativas que lhe são deferidas pelo parágrafo único do art. 1º do projeto, crie unidade de ensino profissionalizante no município de Batatais, situado no Estado de São Paulo. De acordo com o art. 2º do projeto, a escola técnica daí resultante constituiria “uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas” da cidade contemplada.

Como motivação para sua iniciativa, o autor alega que os municípios situados na região abrangida pela proposta “constituem centros de irradiação de desenvolvimento em São Paulo e estão estrategicamente localizados na Região da Alta Mogiana”. Ainda de acordo com o signatário do projeto, essa circunstância justificaria a aprovação da matéria, para “ampliar as oportunidades de acesso à educação profissional no Estado de São Paulo”.

O prazo para apresentação de emendas transcorreu sem manifestação dos nobres Pares.

II - VOTO DO RELATOR

Aspecto inegavelmente elogiável do governo Lula, que está merecendo continuação na atual gestão, situa-se na ampla disseminação de unidades de ensino profissionalizante e instituições de ensino superior. Esse esforço segue as melhores cartilhas do desenvolvimento sustentável, na medida em que nenhum país em processo de consolidação conseguiu se equiparar ao chamado “primeiro mundo” sem investir pesadamente na qualificação de seus cidadãos.

Assim, embora a legislação vigente já defira ao Poder Executivo competência para disseminar unidades de ensino profissionalizante como as previstas pelo projeto sob parecer, não parece que caiba à espécie a pecha de que esteja “chovendo no molhado”. Proposições como a abordada neste parecer, uma vez aprovadas pelo Parlamento, constituem excelentes elementos para demonstrar a vontade dos representantes da população e orientar a Presidente da República em suas ações, direcionando de modo ainda mais adequado sua já elogiável atuação.

Por tais motivos, vota-se pela aprovação integral do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado VICENTINHO
Relator